

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11/11/2026

O Presidente da **COOPERATIVA DE GERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SÃO LUDGERO – CEGERO GD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.064.136/0001-99, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, convoca os senhores associados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **11 de novembro de 2026**, no Auditório Danilo Niehues, localizado na sede da Cooperativa, na Rua Dona Gertrudes, nº 1775, Divina Providência, São Ludgero/SC – CEP 88730-000, às **18h**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às **19h**, em segunda convocação, com a presença de metade mais 1 (um) dos associados; ou às **20h**, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Reforma ampla e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, em sua versão integral, com apresentação, discussão e votação das alterações por Capítulo, sem prejuízo da análise e deliberação sobre artigos específicos, quando solicitado pelos presentes.
- 2) Outros assuntos de interesse social, sem caráter deliberativo.

Notas:

- a) Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da Cooperativa, nesta data, é de 6.633 (seis mil, seiscentos e trinta e três).
- b) Para conhecimento, análise e apresentação de sugestões pelos associados, a minuta do Estatuto Social e o quadro comparativo das alterações propostas estarão disponíveis, no período de 09 a 31 de outubro de 2026, na sede da Cooperativa e para visualização e download no endereço <https://www.cegero.coop.br/reformaestatutaria>. As sugestões e contribuições à proposta de reforma estatutária deverão ser encaminhadas, dentro desse período, para o e-mail reformaestatutaria@cegero.coop.br, as quais serão analisadas pelo Conselho de Administração, não implicando seu encaminhamento obrigatoriedade de incorporação à proposta a ser submetida à Assembleia Geral.
- c) Para exercer seu direito de voto, o associado deverá estar em situação regular perante a Cooperativa e apresentar-se munido de documento de identificação com fotografia.
- d) As pessoas jurídicas associadas, para exercer seu direito de voto, deverão apresentar contrato social e última alteração contratual ou ata devidamente registrados, para comprovação do representante legal.
- e) As entidades associadas, para exercer seu direito de voto, deverão apresentar livro de atas ou estatuto social devidamente registrados, para comprovação do representante legal.
- f) Não será permitida a votação por procuração.

São Ludgero, SC, 06 de outubro de 2026.



TITO HOBOLD
Presidente